



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Prezados(as),

Em atenção às dúvidas encaminhadas, seguem os esclarecimentos, mantendo a íntegra das cláusulas do edital:

a) Desconto acima de 25% do valor estimado:

Conforme cláusulas do edital:

8.18.3. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração constante na cláusula 2.1.1 deste edital.

8.18.3.1. Constatando-se a inexequibilidade da proposta, antes da tomada de decisão final em inabilitar a licitante, o agente de contratação lhe oferecerá oportunidade para se manifestar quanto ao interesse em demonstrar a exequibilidade da proposta no período máximo de 30 minutos.

8.18.3.2. Caso o licitante manifeste interesse em comprovar a exequibilidade, lhe será concedido o prazo de 1 (um) dia útil para formalizar a comprovação junto a administração por meio da plataforma eletrônica.

8.18.3.3. Caso o licitante não se manifeste no prazo inicial de 30 minutos, ou tendo se manifestado, não comprove a exequibilidade, o mesmo será inabilitado.

8.18.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.

8.18.4.1. Constatando-se a ocorrência do fato descrito na cláusula 8.18.4 deste edital, o Agente de Contratação deverá solicitar ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, que apresente, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, utilizando-se do modelo constante do Anexo XI, o compromisso de prestar garantia adicional no valor da diferença apurada.

b) Acervo técnico profissional:

Conforme cláusulas do edital:

7.6.1.4.1.2 CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Comprovação do(s) profissional(is) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor(es) do(s) Acervo(s) de Responsabilidade Técnica pela execução dos serviços constantes na alínea a.1, cláusula III do Estudo Técnico Preliminar que é parte integrante deste edital e está nomeado como Anexo I do Termo de Referência, com a comprovação de sua disponibilidade para a execução do objeto.

c) A comprovação de disponibilidade de profissional para a execução do objeto deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

c.1) Carteira de Trabalho;

c.2) Certidão do CREA;

c.3) Certidão do CAU;

c.4) Contrato Social;

c.5) Contrato de prestação de serviços;

c.6) Termo, por meio do qual o(s) profissional(is) assume(m) a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar(em) o quadro técnico da empresa, no caso de o objeto contratual vir a ser a esta adjudicado, podendo ser suprido pela assinatura no Anexo VIII do(s) profissional(is) que será(ão) responsável(is) pela obra.

d) O(s) profissional(is) indicado(s) pelo Licitante para fins de comprovação da capacidade técnica deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto da licitação.

e) Deverá ser apresentado, no mínimo, um acervo técnico dos profissionais indicados devidamente acervado(s) pelo CREA e/ou pelo CAU, com comprovação de execução dos serviços constantes na alínea “b” do item 7.6.1.4.1.1.

f) Apresentar a(s) Certidão(ões) de Registro de Pessoa Física com a regularidade do(s) profissional(is) indicado(s) pelo Licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade.

c) Capital social integralizado:

Conforme cláusulas do edital:

7.6.1.3.4. Como segundo quesito para avaliação da situação financeira da licitante, a mesma deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) sobre a estimativa da contratação, mediante apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, apresentando para tanto: cópia



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

extraída do Livro Diário e registrado na Junta Comercial ou publicação em Diário Oficial, ou Certidão de Cartório de Títulos ou Documentos.

7.6.1.3.4.1. A comprovação de que trata a cláusula 7.6.1.3.4 dar-se-á através da apresentação do cálculo do patrimônio líquido frente à porcentagem exigida no edital, utilizando-se o formulário constante no Anexo VII o qual deverá ser subscrito, nos moldes que determina a cláusula 5 (cinco) deste edital, pelo contador e representante legal da empresa;

7.6.1.3.4.2. O Agente de Contratação analisará o cálculo de que trata a cláusula 7.6.1.3.4.1 com base no balanço patrimonial do último exercício social apresentado conforme exigência legal.

d) Garantia de participação:

Conforme cláusulas do edital:

12.2. Garantia de Proposta

12.2.1. As licitantes participantes deverão comprovar, no momento da apresentação da proposta de preço, a prestação da garantia de proposta no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), conforme estabelecido no § 1º do artigo 58 da Lei 14.133/2021 e nos termos do § 1º do artigo 96 da mesma legislação, pelo prazo mínimo de 60 (sessenta dias) contados da data da apresentação da proposta.

e) Anexos da proposta (planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro):

Conforme cláusulas do edital:

Proposta Inicial

7.5.3.2. Os licitantes deverão apresentar juntamente com a carta de proposta de preço, conforme indicado na cláusula 7.3 deste edital, os documentos abaixo preenchidos de acordo com o valor ofertado na PROPOSTA DE PREÇO, apresentada conforme determina a cláusula 7.5.2.1:

I – Orçamento Detalhado;

II – Cronograma Físico-Financeiro/Execução;

III - Composição da Taxa de BDI de acordo com o ANEXO XV - Planilha de Cálculo do BDI;

IV – Composição dos Encargos Sociais.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

Proposta readequada.

8.15.1. Findada a fase de disputas e após a negociação, o Agente de Contratação solicitará, por meio da plataforma indicada no preâmbulo, ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, estipulado pelo agente de contratação, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos apresentados juntamente com a proposta inicial por força da cláusula 7.5.3.2, os quais também deverão ter seus valores adequados, conforme preceitua o parágrafo 5º do artigo 56 da Lei 14.133/2021.

f) Disponibilização de planilha e cronograma em formato Excel:

Conforme cláusulas do edital:

2.2. Faz parte integrante deste edital o ANEXO I, disponibilizado via link: <https://drive.google.com/drive/folders/1YpOAIzCTG-3xYVsFpKF3nMNdIXWCqkwk?usp=sharing>, onde encontramos:

a) Termo de Referência;

a.1) Estudo Técnico Preliminar;

a.1.1) Projeto Básico e Executivo;

a.1.2) Planilha Orçamentária;

a.1.3) Cronograma Físico-Financeiro/Cronograma de Execução;

a.1.4) Planilha de Levantamento de Quantidades - PLQ;

a.1.5) Memorial Descritivo;

a.1.6) ART;

a.1.7) Planta de Localização e Projeto de Implantação;

a.1.8) Composição de Taxa de BDI e Composição de Encargos Sociais;

a.1.9) Termo De Compromisso Nº960681/2024/FNDE/CAIXA;

a.1.10) Laudo de Sondagem do Terreno.

g) Acervo técnico da empresa:

Conforme cláusulas do edital:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

7.6.1.4.1.1 CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL: A documentação relativa à Capacidade Técnica Operacional consistirá em:

c) O(s) atestado(s) apresentado(s) para a comprovação de responsabilidade técnica, pela execução dos serviços, conforme previsto na alínea “b” do item 7.6.1.4.1.1, somente constituirá(ão) prova de capacitação técnico-operacional se regularmente emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, e também registrados junto ao conselho profissional competente, nos termos do art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7.6.1.4.1.2. CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL: A documentação relativa à Capacidade Técnica Profissional consistirá em:

e) Deverá ser apresentado, no mínimo, um acervo técnico dos profissionais indicados devidamente acervado(s) pelo CREA e/ou pelo CAU, com comprovação de execução dos serviços constantes na alínea “b” do item 7.6.1.4.1.1.

Desde já agradecemos o contato e permanecemos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Elidiane Maria Ribeiro da Silva
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Taguaí